

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Prorrogação Contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Avenida Dr. Victor Maida nº. 563 – Centro de Ibitinga (SP), inscrita no CPNJ sob o n.º 72.918.782/0001-53, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora a Senhora **DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Ibitinga na Rua Capitão João Marques, 77 – Jardim Centenário - Ibitinga SP, portadora do RG nº 23.578.867-3, e do CPF nº 172.210.938-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RAFAEL BONINI SEGURANÇA ELETRONICA ME**, com sede a Rua Manoel da Fonseca, nº. 112 – Jardim Centenário - Ibitinga-SP, inscrito no CNPJ: 18.217.862/0001-36 com Inscrição Estadual nº. 344.076.422.114, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor **RAFAEL BONINI**, residente e domiciliado, à Rua Ovidio Braga, nº. 497 – Jardim São Jorge – Ibitinga-SP, portador do RG nº. 30.907.114 SSP/SP e CPF: nº. 325.506.368-05, ora denominada simplesmente de **CONTRATADA**, Resolvem de comum acordo, prorrogar e reajustar o Contrato nº. 191 de 15 de julho de 2019, nos seguintes termos:

01 - Fundamenta-se esta prorrogação do prazo contratual nas Cláusulas: Quinta do item 5.1 e 5.2 do Contrato nº. 191 de 15 de julho de 2019.

02 - Prorrogam o presente contrato por 12 meses a contar de 15 de julho de 2021, reajustando o valor abaixo pelo índice IPC-Fipe (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) em 8,5087%.

03 - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia de **R\$64,85** (sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), num valor total global de **R\$778,20** (setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) pelo período de 12 meses.

04 - As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: **01.031.0009.2075.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 15 de julho de 2021.

DANIELA CRISTINA S. BRANCO DE ROSA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

RAFAEL BONINI
Rafael Bonini Segurança Eletrônica -ME
Contratada

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha

Adão Ricardo Vieira do Prado
RG nº. 24.440.118-4
Testemunha